

## **DELIBERAÇÃO CBH-PS 015/2021 de 31 de agosto de 2021.**

***“Altera a Deliberação CBH-PS 011/2021 de 18/06/2021 que Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-2, para o exercício de 2021”.***

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que o Decreto Estadual 50.667/2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183/2005, estabelece os procedimentos para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos oriundos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs;

**Considerando** o Decreto 51.450/2006 que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul;

**Considerando** que o Plano de Bacias da UGRHI-02 institui, em seu programa de investimentos, planejamento das ações a serem realizadas com os recursos da Cobrança;

**Considerando** as previsões da LOA - Lei de Orçamento Anual do Estado de São Paulo - para o exercício 2021, especificamente o Programa 2625 - Ação 2466;

**Considerando** as ações previstas no Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02 (PIP), a serem realizadas com os recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos;

**Considerando** o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) constante no item 6.8 “Transferência de Recursos de Custeio” do Anexo I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021, da presente Deliberação;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 213/2020 que alterou o inciso II, artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO 175/2017 e deu outras providências;

**Considerando** que o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) constante no item 6.8 do Anexo I da Deliberação CBH-PS 011/2021 aprovada em 18/06/2021 não foi efetivamente transferido;

**Considerando** que na época dos fatos havia a disponibilidade do recurso em questão na Conta Corrente/Fundo de Investimento de Custeio da Cobrança, e que não existiam projetos definidos para utilização do recurso, porém em decorrência de demandas que surgiram após a aprovação do valor deliberado, estamos retificando o valor ora aprovado;

**Considerando** a necessidade de alteração no valor constante no item 6.8 “Transferência de Recursos de Custeio” do Anexo I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021 aprovado através da Deliberação CBH-PS 011/2021 de 18/06/2021;

**Considerando** que o valor real a ser transferido do “Custeio da Cobrança” para o “Fundo de Investimento da Cobrança” **será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** constante no item 6.8 “Transferência de Recursos de Custeio” do Anexo I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos da UGRHI-02.

§ 1º - São parte integrante da presente Deliberação os Anexos I, II e III, respectivamente, “PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA”, “DESPESAS DE CUSTEIO” e “MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO”.

§ 2º - O detalhamento e atualização das ações constantes do Programa de Investimentos do Plano de Bacia da UGRHI-02, a serem realizadas com os recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, deve ser feito em articulação com as Câmaras Técnicas do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS.

§ 3º - A Câmara Técnica de Estudos da Cobrança pelo Uso da Água - CT-ECA, com base em informações fornecidas pela Secretaria Executiva, deverá emitir parecer anual relativo à execução das ações constantes do Programa de Investimentos do Plano de Bacia da UGRHI-02, a serem realizadas com os recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Taubaté, 31 de agosto de 2021.

Renato Traballi Veneziani  
Presidente

Maria Eduarda San Martin  
Vice-Presidente

Marcia Eliza da Silva  
Secretária Executiva